



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 27/09/05

Galvânico Teles Manazes
SEC. CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 361 /2005
(De 27 de setembro de 2005)

Reconhece de utilidade pública a Liga
Barrense de Desportos e determina
Outras providências.

O Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- fica reconhecido de utilidade pública no Município de Barra dos Coqueiros a **LIGA BARRENCE DE DESPORTOS**.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de setembro de 2005.


Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL